

|                           |                                      |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO ACOLHER |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA         |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA         |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 23/02/2026 13:45:04                  | <b>Data da assinatura:</b> | 23/02/2026 13:45:14 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

AUTOR: DEP DANNIEL OLIVEIRA

PROJETO DE LEI  
23/02/2026

### **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO BAIXO DO VALE DO JAGUARIBE ACOLHER.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º – É considera de utilidade Pública **Associação Protetora Dos Animais do Baixo do Vale do Jaguaribe Acolher**, Organização não Governamental (ONG) sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Ereré, no Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a entidade interessada acima qualificada, em razão dos relevantes serviços que vem prestando à coletividade, especialmente no âmbito da proteção, defesa e promoção da vida animal no Município de Ereré, Estado do Ceará.

A referida entidade possui como objetivo principal o desenvolvimento de ações de caráter filantrópico e assistencial, voltadas à proteção animal, atuando de forma contínua e voluntária na busca ativa de animais em situação de abandono, maus-tratos ou enfermidades, garantindo-lhes acolhimento, cuidados básicos, encaminhamento para tratamento veterinário e, sempre que possível, a reinserção em lares responsáveis.

Ressalte-se que a atuação da entidade reveste-se de inegável relevância pública e social, uma vez que contribui diretamente para a melhoria da saúde pública, do bem-estar coletivo e do equilíbrio ambiental, ao mitigar problemas decorrentes do abandono de animais, como a proliferação de zoonoses e a degradação das condições sanitárias urbanas e rurais.

Além disso, a entidade promove atividades educativas e de conscientização da população quanto à posse responsável, ao respeito à vida animal e à importância da proteção dos animais como dever ético, social e ambiental, em consonância com os princípios constitucionais que asseguram o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Dessa forma, a declaração de Utilidade Pública mostra-se medida justa e necessária, permitindo que a entidade amplie suas ações, busque parcerias institucionais e tenha acesso a benefícios legalmente previstos, fortalecendo o trabalho já desenvolvido em favor da causa animal no Município de Ereré.

Por todo o exposto, evidencia-se o relevante interesse público da matéria, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.



DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)